

CEP: 68.181-010 Itaituba - PA

Pelo presente instrumento, fica Sr^a. Maricélia de Sousa Rego, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 15472/2013, no qual consta o Auto de Infração nº 2099/2013-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, por executar manejo florestal, em face de desmatar 6,46 ha de floresta ou utilizá-la com infringência das normas de conservação em área de reserva legal, contrariando desta forma o disposto no Artigo 51 do Decreto Federal nº 6514/2008, enquadrando - se Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5887/1995, em consonância com o Artigo 70 da Lei Federal 9605/98.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84582/GERAD/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

DELTA CONSTRUÇÕES S/A

End: Rua Marechal Deodoro, 1698. Bairro Centro
CEP: 68000-000 Acará - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**, notificada, de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 3052/2013, no qual consta o Auto de Infração nº 2009/2013-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de saibro, sem a devida licença do órgão ambiental competente, para a área denominada, Rodovia Perna Sul, Km 18,96, lado direito, a 100 mts da Rodovia, de coordenadas geográficas S 01º 50' 44,68" e W 48º 22' 31,49" no município de Acará/PA, contrariando desta forma o disposto no Artigo 38, inciso I, da Lei Estadual 5887/95, enquadrando - se Art. 118, Incisos I e VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância com o Artigo 55, Parágrafo único e Art. 70 da Lei Federal 9605/98 e Art. 63, Parágrafo único do Decreto Federal 6514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 938462

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84651/GERAD/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

BURITI ENERGIA S.A

End: Est. Mar Salto do Buriti-SN
Curso do rio Curuá

CEP: 68.371-000 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa **Buriti Energia S.A**, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 4806/2014, no qual consta o Auto de Infração nº 2447/2014-GERAD, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de geração de energia, em face de não cumprir as condicionantes da licença de operação 3141/2009, contrariando desta forma o Inciso II do Artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando - se no Inciso VI do Artigo 118 da Lei Estadual 5887/1995, em consonância com o Artigo 80 do Decreto Federal 6514/2008, Art. 70 da Lei 9605/1998 e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 938469

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84705/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

SIDEPAR SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A

End: ROD. PA 150, KM 422, SNº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.
CEP: 68.501-535 Marabá- PA

Pelo presente instrumento, fica **Sidepar Siderúrgica do Pará**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36947**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03209/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 52,06 ha de vegetação nativa em área de reserva legal sem a autorização do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84707/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

SIDEPAR SIDERÚRGICA DO PARÁ S.A

End: ROD. PA 150, KM 422, SNº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL

CEP: 68.501-535 Marabá- PA

Pelo presente instrumento, fica **Sidepar Siderúrgica do Pará**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36945**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03210/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 97,47 ha de vegetação nativa em área de uso alternativo do solo sem a autorização do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84713/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

HELIO GOMES BARBOSA

End: VISTA ALEGRE DO CUPIM, REGIÃO DO CACUAL.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68130-000 Prainha- PA

Pelo presente instrumento, fica **Hélio Gomes Barbosa**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/30016**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03122/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 57,57 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84714/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

HELIO GOMES BARBOSA

End: VISTA ALEGRE DO CUPIM, REGIÃO DO CACUAL.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68130-000 Prainha- PA

Pelo presente instrumento, fica **Hélio Gomes Barbosa**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/30028**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03123/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 24,29 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84716/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

ANTONIO MARINHO DA SILVA

End: BR 230 KM 219 NORTE À 05 KM DA FAIXA.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68140-000 Uruará- PA

Pelo presente instrumento, fica **Antônio Marinho da Silva**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/32810**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03110/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,01 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 938475

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84665/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

LUCINÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA

End: RIO ANTA - ZONA RURAL
CEP: 68130-000 Prainha- PA

Pelo presente instrumento, fica **Lucineia Conceição da Silva**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/11335**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 02943/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 10,36 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido

auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84711/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

OZIVANIA PEREIRA DOS SANTOS

End: ESTRADA DO UNIDO DO NORTE - BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68473-000 Novo Repartimento - PA

Pelo presente instrumento, fica **Ozivania Pereira dos Santos**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/36651**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03251/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,94 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84712/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

GILMAR GONÇALVES

End: BR 230, KM 219, VICINAL SUL - BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68140-000 Uruará - PA

Pelo presente instrumento, fica **Gilmar Gonçalves**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/31690**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03163/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,77 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84703/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

RODRIGO DOTTO

End: ROD. CUIABÁ-SANTARÉM TRONCO SUL - GLEBA 34-VICINAL 34-36.
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68198-000 Trairão - PA

Pelo presente instrumento, fica **Rodrigo Dotto**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/31676**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03160/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,02 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84698/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ŞAGRA/2016

RODRIGO DOTTO

End: ROD. CUIABÁ-SANTARÉM TRONCO SUL - GLEBA 34-VICINAL 34-36.
BAIRRO ZONA RURAL

CEP: 68198-000 Trairão - PA

Pelo presente instrumento, fica **Rodrigo Dotto**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/31679**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03159/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,32 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental . O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 938538